



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Encaminhado as Comissões
Competentes em 10/2/25
na 1ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Altera o caput do artigo 26, do Regimento Interno.

Aprovado em 24/2/25
na 2ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C.M.

O Presidente da Câmara Municipal de Platina, Faço saber que a Câmara resolve, e eu, nos termos da Lei Orgânica promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 26 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

~~Art. 26. A Câmara se reúne em sessões ordinárias, sempre na primeira e última segunda-feira do mês, com início às 19 horas e duração de até 4h (quatro horas).~~

Art. 26. A Câmara se reúne em sessões ordinárias, sempre na segunda e última segunda-feira do mês, com início às 19 horas e duração de até 4h (quatro horas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 29 de janeiro de 2025.

Valdir Fragoso
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Resolução nº 2/2025, que modifica o artigo 29 do Regimento Interno, uma vez que de forma equivocada, constou no citado artigo que as sessões ordinárias se realizam na primeira e última-feira do mês, quando o correto é sempre na segunda e última segunda-feira do mês.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 29 de janeiro de 2025.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

10/2/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES Legislativo	De acordo com o art. 58, inciso I e art. 60 do Regimento Interno.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025 Executivo	Dispõe sobre a alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 4/2025 Legislativo	Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025 Legislativo	Altera o caput do artigo 26, do Regimento Interno.
REQUERIMENTO Nº 1/2025	Informações a esta Casa Legislativa sobre os atendimentos realizados pelos Dentistas do Município
REQUERIMENTO Nº 2/2025	Informações a esta Casa Legislativa se é oferecido tratamento de canal pela Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIMENTO Nº 3/2025	Requer informações referente a paralisação de Banheiros na Praça Laura Martins.
REQUERIMENTO Nº 4/2025	Requer informações referentes aos Secretários Municipais.
REQUERIMENTO Nº 5/2025	Requer informações referentes as Empresas Prestadoras de Serviços Técnicos Especializados.
REQUERIMENTO Nº 6/2025	Requer informações referentes a locação de imóveis .
REQUERIMENTO Nº 7/2025	Informações referente ao atual estágio da obra de construção dos banheiros (Praça Laura

59



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

	Martins) dentre outras.
REQUERIMENTO Nº 8/2025	Informar sobre quais os pedidos de exames de maior demanda na rede pública de saúde municipal, bem como a média de tempo de espera para a realização destes exames.
REQUERIMENTO Nº 9/2025	Requer informações referente a linha de ônibus.
INDICAÇÃO Nº 1/2025	Disponibilização de rádios de comunicação para os Servidores que trabalham com máquinas agrícolas.
INDICAÇÃO Nº 2/2025	Adequações no banheiro do Cemitério Municipal
INDICAÇÃO Nº 3/2025	Providencie as devidas adequações no Cemitério Municipal.
INDICAÇÃO Nº 4/2025	Providencie adequações ao Velório Municipal.
INDICAÇÃO Nº 5/2025	Viabilize estudos para instalação de uma academia ao ar livre (Assentamento da Água do Bebedouro).
INDICAÇÃO Nº 6/2025	Execução de Programa ou Projeto existente na Unidade de Saúde para atendimento e aquisição de próteses dentárias.
INDICAÇÃO Nº 7/2025	Retirar o bebedouro de água do Ginásio de Esportes e instalar no Campo de Futebol.
INDICAÇÃO Nº 8/2025	Indica demarcação de faixa privativa para ambulâncias.
INDICAÇÃO Nº 9/2025	Indica instalações de lixeiras.

PEQUENO EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

MATÉRIA

EMENTA



Câmara Municipal de Platina

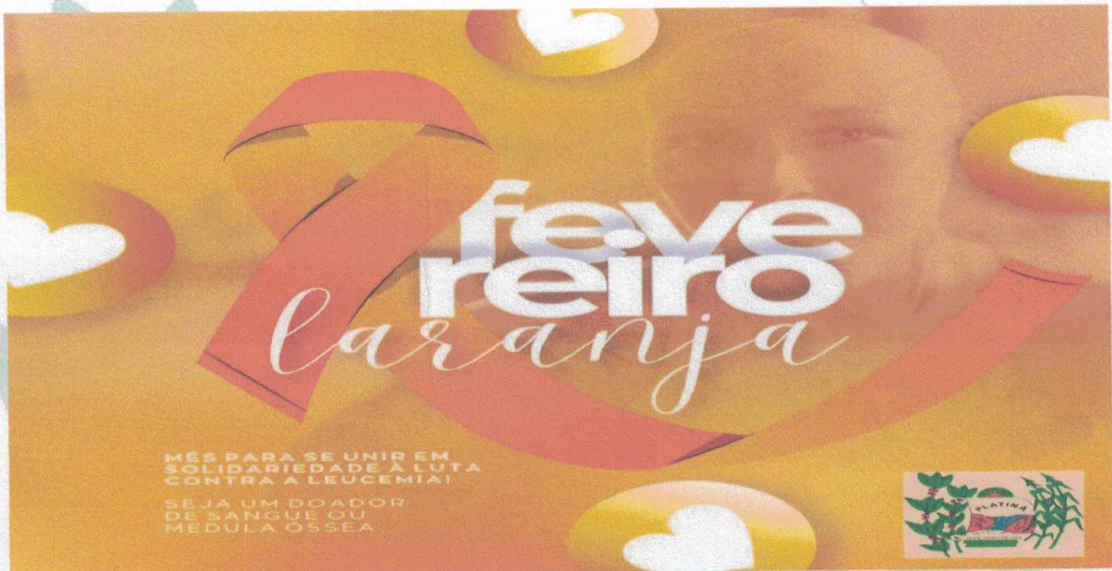
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

NADA CONSTA

EXPLICAÇÃO PESSOAL



Platina, 6 de fevereiro de 2025.

26 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

À Procuradoria Jurídica
A/C dr. Pedro Paulo

Solicitamos dessa Procuradoria, de acordo com o artigo 159, do Regimento Interno, Parecer Técnico, referente ao Projeto de Resolução nº 2/2025 – Legislativo, que altera o caput do art. 26, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

CLENIL MENDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Const. de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Parecer jurídico n.º 10/2025

Projeto de Resolução n.º 02/2025

" Altera o caput do artigo 26, do Regimento Interno "

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, o Projeto de Resolução n.º 02/2025, o qual modifica o artigo 26 do Regimento Interno deste Poder.

Pois bem, a Justificativa apresentada, é apenas para correção, pois constou na cita norma que " Às Sessões Ordinárias se realizam na primeira e última do mês ", quando o correto é que às Sessões irão ocorrer na Segunda e Última do mês.

Tal norma resolutiva foi encaminhada a este Procurador, para sua opinião jurídica, de acordo com o art. 159, R. I, visando a possibilidade de alteração.

Analizando o projeto ora debatido, vejo, que está em conformidade tanto com a iniciativa, conforme preceitua o art. 84, VI, do R. I, bem como no mérito não há vício de natureza constitucional.

Tendo em vista se tratar de parecer jurídico opinativo, não tendo caráter vinculativo, opino pela legalidade do Projeto de Resolução em questão.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Platina, 02 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Arantes Gonçalves Galhardo

OAB/SP n.º 325.920



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 7/2024/CCJR/CM

Platina, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Comissão de Constituição de Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

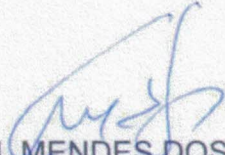
Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 8h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 4/2025 – Legislativo – Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde e;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025 – Legislativo – Altera o caput do artigo 26, do Regimento Interno.

Atenciosamente,


CLENIL MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 8/2024/CCJR/CM

Platina, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Gilberto Ferreira de Lima
Comissão de Constituição de Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

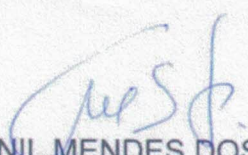
Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 8h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025 – Executivo – Dispõe sobre a alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 4/2025 – Legislativo – Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde e;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025 – Legislativo – Altera o caput do artigo 26, do Regimento Interno.

Atenciosamente,


CLENIL MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes, após convocação feita pelos respectivos Presidentes. Nesta oportunidade, analisaram os Projetos abaixo listados e na sequência emitiram Parecer de forma que corroborasse a análise por parte dos demais vereadores. **1 – Projeto de Lei Complementar nº 3/2025** – Executivo – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024. O Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação, seguindo o Parecer Jurídico pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, emitiu voto favorável à aprovação do Projeto, sendo que o Presidente e Relator acompanhou o mesmo voto. Porém o Relatório constou que a denominação da Secretaria ora criada deverá constar *Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo* e ainda que, em relação ao Secretário Executivo de que *só receberá gratificação no caso de concluir a segunda faculdade*. O Relator da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, emite Parecer favorável pois em análise à peça referente ao impacto orçamentário-financeiro e fiscal, pode observar que a criação dos cargos em nada afetará a folha de pagamento, de modo a contrariar a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que os demais membros, seguiram acompanhando o voto do Relator. As Comissões de Educação e Cultura e Esporte e Lazer, em conjunto com a Comissão de Educação e Cultura se reuniram para ouvir os votos dos Relatores que foram pela aprovação, justificando a importância e necessidade da separação dessas Secretarias, de forma a atender melhor todos os segmentos, crianças, adolescentes e a melhor idade. Os demais membros integrantes das Comissões, seguiram os votos dos Relatores. **2 – Projeto de Lei Complementar nº 4/2025** – Executivo – Dispõe sobre alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023 e dá outras providências. O Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação, seguindo o Parecer Jurídico pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, emitiu voto favorável à aprovação do Projeto, sendo que o Presidente e Relator acompanhou o mesmo voto, apenas deixou consignado de que quando houver a necessidade de preencher a vaga na escola municipal, que a servidora volte para ocupar seu cargo, sem remanejar outro servidor. O Relator da Educação e Cultura, se manifesta contrário a aprovação deste Projeto de Lei, entendendo que a escola ficará prejudicada com a ausência dessa



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

servidora; diz que seria interessante contratar outra pessoa para trabalhar na Ampla. O Presidente e Membro, divergem do Relator e emitem Parecer favorável dizendo que em nada prejudicará os trabalhos da escola e ainda fica mais barato para o Município de que aumentar a subvenção e pagar outra pessoa.

3 – Projeto de Lei nº 4/2025 – Legislativo – Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde. O Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação, seguindo o Parecer Jurídico pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, emitiu voto favorável à aprovação do Projeto, sendo que o Presidente e Relator acompanhou o mesmo voto. O Relator da Comissão de Saúde e Assistência Social, emitiu Parecer favorável à aprovação, sendo que os demais acompanharam o mesmo voto, sob o argumento de que essa unidade móvel irá atender melhor os usuários da zona rural. **4 – Projeto de Resolução nº 2/2025 – Legislativo –** Altera o *caput* do artigo 16 do Regimento Interno. O Relator da Comissão de Justiça de Constituição e Redação, seguindo o Parecer Jurídico pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, emitiu voto favorável à aprovação do Projeto, sendo que o Presidente e Relator acompanhou o mesmo voto. Nada mais, o Presidente declara encerrada a presente reunião. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Platina, 24 de janeiro de 2025.

Com. de Const. Just. Red.

Com. de Orç. Fin. Fisc. e Cont.

Pres. Clenil Mendes dos Santos

Pres. Carlos Alberto de Carvalho

Rel. Alexandre Roberto Nogueira

Rel. Clenil Mendes dos Santos

Mem. Gilberto Ferreira de Lima

Mem. Joacir Benedito Carro

Com. de Obras, Serv. Públicos

Com. de Educação e Cultura

Pres. Lucas G. O. dos Santos

Pres. Lucilene Maria de Andrade

Rel. Carlos Alberto de Carvalho

Rel. Edson Moraes da Silva



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Mem. Joacir Benedito Carro

Mem. Gilberto Ferreira de Lima

Com. de Saúde e As. Social

Com. Esporte e Lazer

Pres. Lucilene Maria de Andrade

Pres. Edson Moraes da Silva

Rel. Lucas G. O. dos Santos

Rel. Joacir Benedito Carro

Mem. Carlos Alberto de Carvalho

Mem. Lucilene Maria de Andrade

Com. de Meio Ambiente e Agricultura

Pres. Alexandre Roberto Nogueira

Rel. Edson Moraes da Silva

Mem. Gilberto Ferreira de Lima



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

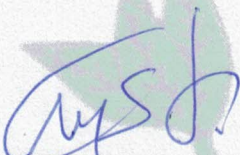
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

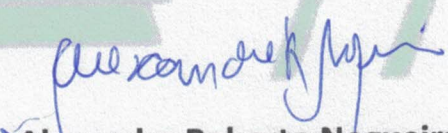
PARECER Nº 4/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Projeto de Resolução nº 2/2025 –
Legislativo - Altera o caput do artigo 26, do
Regimento Interno.*

A Comissão de Constituição de Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 2/2025 – Legislativo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”,
19 de fevereiro de 2025.


Clenil Mendes dos Santos
Presidente


Alexandre Roberto Nogueira
Relator


Gilberto Ferreira de Lima
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025 – LEGISLATIVO – ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO.

I- INTRODUÇÃO

O Projeto de Resolução nº 2/2025, em questão propõe uma alteração no artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O objetivo da proposição é modificar o mencionado artigo, uma vez que de forma equivocada, constou que as sessões ordinárias se realizam na primeira e última segunda-feira do mês, quando o correto é sempre na segunda e última segunda-feira do mês.

II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

De acordo com o exame realizado por este Relator, entendeu-se que o Projeto não contraria a Constituição Federal, nem as leis que regem a matéria. Estando portanto, em consonância com os princípios constitucionais e legais que norteiam o ordenamento jurídico, respeitando as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

26 DE JULHO DE 1894

III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

Em análise jurídica, o Procurador Legislativo, após avaliação do conteúdo do Projeto de Resolução nº 2/2025, manifesta-se favoravelmente, considerando que está em conformidade com a Constituição Federal, e a legislação vigente, não havendo qualquer vício de constitucionalidade ou ilegalidade.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

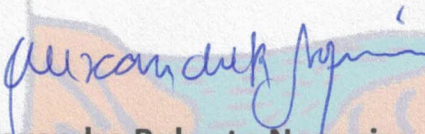
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição de Justiça e Redação, considerou que a proposta está em conformidade com os princípios e dispositivos legais aplicáveis, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua aprovação.

Desta forma, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 2/2025, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”,
19 de fevereiro de 2025.


Alexandre Roberto Nogueira
Relator

26 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

24/2/2025 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA – 10/02/2025	
PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2025 Executivo	Dispõe sobre a adequação dos prazos para o envio e devolução das leis orçamentárias, ajustando o calendário legislativo no primeiro ano de mandato e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2025 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2025 Executivo	Estabelece critérios de transição para nova Estrutura Administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2025	Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Especial para Atividades



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Executivo	de Manutenção Emergencial e/ou Fora do Horário de Expediente e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 3/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 269.000,00)
PROJETO DE LEI Nº 4/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 199.956,00)
PROJETO DE LEI Nº 5/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 202.020,64)
PROJETO DE LEI Nº 6/2025 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 50.796,60)



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 7/2025
Executivo

Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 96.510,98)

PROJETO DE LEI Nº 8/2025
Executivo

Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025. (R\$ 161.398,17)

INDICAÇÃO Nº 10/2025
Lucilene

Indica retorno dos atendimentos do Banco do Povo.

INDICAÇÃO Nº 11/2025
Clenil

Indica a utilização de recursos públicos que seriam utilizados no carnaval, que sejam encaminhados à Secretaria de Saúde Municipal.

PEQUENO EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

MATÉRIA

EMENTA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217, de 14 de março de 2024.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025 Executivo	Dispõe sobre a alteração do inciso II do Art. 39 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 4/2025 Legislativo	Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025 Legislativo	Altera o caput do artigo 26, do Regimento Interno.

EXPLICAÇÃO PESSOAL



Platina, 20 de fevereiro de 2025.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o *caput* do art. 26, do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Platina, faço saber que a Câmara resolve, e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O *caput* do art. 26 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 26. A Câmara se reúne em sessões ordinárias, sempre na segunda e última segunda-feira do mês, com início às 19 horas e duração de até 4h (quatro horas).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de fevereiro de 2025.


VALDIR FRAGOSO

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no site
<https://www.camaraplatina.sp.gov.br/> em 25 de fevereiro de 2025.


Marli Rosana Terra Bernini
Diretora de Secretaria



005

090



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o *caput* do art. 26, do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Platina, faço saber que a Câmara resolve, e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O *caput* do art. 26 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 26. A Câmara se reúne em sessões ordinárias, sempre na segunda e última segunda-feira do mês, com início às 19 horas e duração de até 4h (quatro horas).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de fevereiro de 2025.


VALDIR FRAGOSO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no site
<https://www.camaraplatina.sp.gov.br/> em 25 de fevereiro de 2025.


Maria Rosana Terra Bernini
Diretora de Secretaria